



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2025/GABINETE/PROGRAD/UFES

Vitória, 17 de janeiro de 2025.

Aos Centros de Ensino da Universidade Federal do Espírito Santo

Assunto: Publicação da Instrução Normativa que os procedimentos de Colação de Grau em Data Especial pela Ufes.

Prezados Diretores,

Saudações cordiais!

1. Informamos que foi publicada a **Instrução Normativa nº 14 da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)**, que estabelece e normatiza os procedimentos referentes à **colação de grau em data especial** na UFES.

2. A referida Instrução Normativa foi elaborada com o objetivo de melhor explicitar os requisitos e trâmites necessários para que discentes em situação específica possam solicitar e realizar a colação de grau em datas diversas daquela previamente agendada para a solenidade oficial de cada curso.

3. Entre as principais diretrizes previstas na IN nº 14/PROGRAD, destacam-se:

- Necessidade de previsão no calendário acadêmico para cada semestre letivo;
- Requisitos para aptidão para participar da colação;
- Competências da Prograd, da Sead e dos estudantes;
- Procedimentos administrativos para efetivação da colação de grau.
- Possibilidade de os Centros de Ensino solicitarem permissão à Prograd para realização da cerimônia de colação em data especial, em sessão solene, nos seus próprios espaços e de maneira presencial.

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário de Goiabeiras – 29075-910 – Vitória – ES – Brasil

Site: www.prograd.ufes.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4. Ressaltamos que a Instrução Normativa está disponível no site oficial da PROGRAD (<https://prograd.ufes.br/instrucoes-normativas>) e anexada a este ofício.

5. Solicitamos a ampla divulgação deste documento em seu respectivo Centro, para conhecimento de todos(as) os(as) coordenadores(as), servidores(as) técnico-administrativos(as) que atuam nos setores acadêmicos, bem como dos(as) discentes que possam se enquadrar nas condições previstas para colação de grau em data especial.

6. Agradecemos desde já a colaboração e a parceria de Vossa Senhoria na implementação das normas instituídas. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

PROFA. DRA. REGINA GODINHO DE ALCÂNTARA
Pró-Reitora de Graduação da Ufes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
REGINA GODINHO DE ALCANTARA - SIAPE 2230584
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 20/01/2025 às 10:04

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1063833?tipoArquivo=O>